



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1403/2014

Publicado em	29 / 10 / 14
Jornal	Reletrão
Edição	5489 FA

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação de bem imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, constante da **Matrícula nº 25.018, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, à Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-PR, inscrita no CNPJ/MF 77.778.645/0001-84.

Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente à construção da sede do Poder Legislativo, a expensas do próprio donatário.

Art. 3º - fica dispensada a licitação, na forma do artigo 17, I, b) da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal